



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº 373/2010

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de cancelamento de dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.228,03 (Vinte e nove mil, Duzentos e vinte e oito reais e três centavos), com as seguintes dotações de despesas :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.10002-105 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001301 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 3 - 104 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 9.228,03
001301 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 104 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

TOTAL **29.228,03**

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.126.10002-032 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

001200 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 104 - Equipamentos e Material Permanente 1.400,00

12.126.10002-033 - AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

001210 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 104 - Material de Consumo 1.000,00
001230 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 104 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 200,00

12.128.10002-034 - CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO PROF. E FUNCIONÁRIOS

001250 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 1 - 104 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
001260 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 104 - Material de Consumo 100,00

12.361.10002-037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

001370 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 1 - 104 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
001380 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 104 - Material de Consumo 59,07
001400 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 104 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1,59

12.361.10002-038 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001300 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 103 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 6.067,00
001330 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 104 - Material de Consumo 8.000,00
001350 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 104 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 900,37
001360 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 1 - 104 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



12.366.10001-005 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES

001650 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 104 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
001660 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 104 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

12.366.10002-044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO

001670 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 104 - Material de Consumo	2.000,00
001680 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 104 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
001690 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 104 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

TOTAL **29.228,03**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 22 de Dezembro de 2010

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
23 / 12 de 10
edição n.º 1799